

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 022/2021

PROPOSITURA:

Proc. nº 026/2021

Folha nº 019 de 026

Dumbamp

VISTO

VETO INTEGRAU, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade o Projeto/autografo oriundo do Projeto de Lei 001/2021, que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de imóveis urbanos no Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

De autoria do vereador Darcy Gomes da Silva o Projeto em epígrafe objetiva a regulamentação e a desburocratização na transferência de IPTU no Município de Teixeiraópolis/RO.

Após o trâmite regimental, foi o Projeto aprovado em Sessão de 19/04/2021.

Através da Mensagem nº 018/2021, o Senhor Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o artigo 72, combinado com o artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, vetou totalmente o Projeto, o qual retornou a esta Câmara Municipal para ser novamente apreciado, desta feita, face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do veto.

Por força do despacho do Senhor Presidente e em cumprimento ao disposto no artigo 101 da Resolução Legislativa 001 de 01 de dezembro de 1998, foi o Projeto encaminhado ao exame da Comissão de Justiça e Redação, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

g

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

Inicialmente, verificamos que o senhor Prefeito interpôs suas razões de veto a presente propositura em conformidade 72, combinado com o artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão ao Senhor Prefeito, tendo em vista que referido projeto de lei padece de ilegalidade/inconstitucionalidade, conforme expôs o senhor Prefeito na mensagem de veto.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos *contrários* à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2021 de 16 de março de 2021, e, por consequência, *favoráveis* ao veto total oposto à propositura.

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 2021.



Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini
Presidente CPJR



Darcy Gomes da Silva
Membro da CPJR